

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

GABINETE DO PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

DIR. DO DEP.DE TRIBUTOS: FRANCISMAN RAMOS DOS SANTOS

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017


SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE TRIBUTOS

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a necessidade de verificação das inscrições pendentes de regularização do Município, solicito a relação de todos estabelecimentos comerciais, separando os adimplentes dos inadimplentes, inclusive se existem pendências de exercícios anteriores, ficando Vossa Excelência notificada a encaminhar no prazo de cinco dias, as informações acima citadas.

Buique, 20 de junho de 2017.



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Recebi
21/06/2017

Francisman Ramos dos Santos
Diretor do Departamento de Tributos